



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

Cód. E-sfinge: 5CD16AF881F90B2EE5E9224093422ECDB0C04AEE

LICITAÇÃO com tratamento diferenciado em conformidade ao Decreto Municipal 019/2021 art. 1 inciso II, art. 13 § 2º e art. 19 inciso II, alínea a.

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0159/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0343/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 28 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 28 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,

Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19

Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedido prioridade de contratação para ME e EPP sediadas localmente ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica e fornecimento das peças necessárias na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos e de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, **até às 08h30min do dia 28 de novembro de 2022.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0066/2022

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0066/2022

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 28 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas _CEIS.**

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.**

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; [2.0.26- 15/07/2019](#)
- Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2026.exe](#)
- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. “Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha”.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: As empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

7.7 Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

b) Registro do Responsável Técnico da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, sendo que o profissional deverá fazer parte do seu quadro técnico.

b.1) A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da [Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018](#).

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais:

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
 - b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
 - c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA/EXECUÇÃO

14.1 A proponente vencedora deverá realizar o serviço imediatamente após a emissão da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, com tolerância máxima de 24 (vinte e quatro) horas.

14.2 Os serviços deverão ser executados diretamente nas Unidades Básicas de Saúde. Caso haja a necessidade de realizar os serviços na sede da licitante vencedora, o transporte e devolução do equipamento ficam por conta da licitante, não havendo nenhum custo para o município.

14.3 O técnico deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local, para que seja autorizado o conserto pela administração, e posterior emissão da Autorização de Fornecimento correspondente as mesmas.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 12 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Relação de Itens;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Carta de Credenciamento;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

- Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VII - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
- Anexo VIII - Declaração de Não Parentesco;
- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preço;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 11 de novembro de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica e fornecimento das peças necessárias na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos e de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes, objetivando evitar a paralisação dos serviços devido à pane nos equipamentos, e na ocorrência de pane, a realização dos consertos necessários no menor prazo possível, de modo a evitar ou diminuir o prejuízo dos pacientes usuários da Secretaria de Saúde do Município.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha do anexo II.

Equipamentos médicos e de enfermagem: esfigmomanômetros, balanças antropométricas, estetoscópios, nebulizadores, cadeiras de rodas, seladoras, destiladoras, autoclaves, desfibriladores, entre outros.

Equipamentos odontológicos: amalgamadores, cadeiras odontológicas, equipos, refletores, sugadores, aparelhos de raio x, canetas de rotação, compressores de ar, contra ângulos, autoclaves, entre outros.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os serviços de manutenção preventiva deverão ser prestados de forma parcelada, de acordo com as solicitações.

5.2 Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de:

- a) revisão geral;
- b) fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipos;
- c) correção de vazamentos de ar e água;
- d) limpeza;
- e) testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

5.3. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos.

5.3.1. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento da autorização de fornecimento emitida pela coordenação odontológica ou departamento de compras, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.

3.2 O técnico após a emissão de Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios e a prévia autorização do conserto pela administração/secretaria da saúde, será emitida Autorização de Fornecimento correspondente as peças e serviços necessários para a correção do equipamento.

6. DO RELATÓRIO TÉCNICO E GARANTIA

6.1 O técnico deverá apresentar relatório técnico mensal relativo à manutenção preventiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua realização, no qual deverá constar a descrição dos serviços realizados, bem como o fornecimento e aplicação de materiais de reposição, quando for o caso.

6.2 Caso seja constatado alguma falha na execução dos serviços, a licitante deverá refaze-lo imediatamente, sem nenhum ônus para o município.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

8 7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° ____.

7.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o servidor _____, matrícula n° ____.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	Nr.: 66/2022 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02	Telefone: (49) 3353-1263	Processo Administrativo: 159/2022
Rua Senador Nereu Ramos, 500		Data do Processo: 11/11/2022
CEP: 89825-000 - Xaxim SC		

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,000	MT	Tube poliuiretano verde 1,6 mm. Mangueira para saída de água do equipo da cadeira - TUBO POLIURETANO VERDE 1,6 mm teste	6,8300	341,50
2	50,000	MT	Tube cristal p/ água p/ profi. Mangueira para aparelho de profilaxia - Tube cristal p/ água p/ profi. Mangueira para aparelho de profilaxia	6,5200	326,00
3	10,000	UN	C.a. cj. Eixo principal. conjunto eixo principal para contra ângulo - C.a. cj. Eixo principal. conjunto eixo principal para contra ângulo	234,3300	2.343,30
4	10,000	UN	Niple conexão de metal reto 3,3x3,3. Niple de conexão para mangueiras - Niple conexão de metal reto 3,3x3,3. Niple de conexão para mangueiras	7,8300	78,30
5	1,000	UN	C.a. engrenagem. Engrenagem de contra ângulo - C.a. engrenagem. Engrenagem de contra ângulo	77,0000	77,00
6	2,000	UN	C.a cabeça do contra ângulo. Cabeça do contra ângulo - C.a cabeça do contra ângulo. Cabeça do contra ângulo	348,6700	697,34
7	5,000	UN	Niple conexão de plástico - preto. Niple de conexão para mangueiras - Niple conexão de plástico - preto. Niple de conexão para mangueiras	17,6700	88,35
8	4,000	UN	Torneira Record 5/16 x 5/16. Registro da água da cuspeira - Torneira Record 5/16 x 5/16. Registro da água da cuspeira	83,9000	335,60
9	5,000	UN	Valvula alivio 220v completa retangular. Valvula de alivio para compressor odontológico - Valvula alivio 220v completa retangular. Valvula de alivio para compressor odontológico	211,0000	1.055,00
10	10,000	PCT	C.a rolamento ca DABI. Rolamento de contra ângulo I - C.a rolamento ca DABI. Rolamento de contra ângulo I	65,6700	656,70
11	50,000	UN	R.s guarnição marron p/ termin. Borracha de vedação de agua da caneta - R.s guarnição marron p/ termin. Borracha de vedação de agua da caneta	12,6000	630,00
12	15,000	UN	Lampada 12x55 H3 focus I-VERSA. Lampada para refletor - Lampada 12x55 H3 focus I-VERSA. Lampada para refletor	49,6700	745,05
13	8,000	UN	Pistão preto mocho. Pistão para mocho odontológico - Pistão preto mocho. Pistão para mocho odontológico	204,6700	1.637,36
14	50,000	UN	Abraçadeira 5x13. Abraçadeira para mangueiras - Abraçadeira 5x13. Abraçadeira para mangueiras	4,4700	223,50
15	10,000	UN	Filtro de ar cabeçote compressor 1/4. Filtro de ar do cabeçote do compressor - Filtro de ar cabeçote compressor 1/4. Filtro de ar do cabeçote do compressor	114,0000	1.140,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0159/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2022

Página: 2 / 8

16	5,000	UN	Injetor sugador- DABI. Peça responsável pela sucção do sugador - Injetor sugador- DABI. Peça responsável pela sucção do sugador	158,0000	790,00
17	10,000	UN	Botão seringa premium - água verde. Botão da seringa triplíce para água - Botão seringa premium - água verde. Botão da seringa triplíce para água	101,3300	1.013,30
18	10,000	UN	Torneira Fixa Borden cromada - DABI. Termina onde encaixa as peças de mão (Alta rotação, etc) - Torneira Fixa Borden cromada - DABI. Termina onde encaixa as peças de mão (Alta rotação, etc)	155,6700	1.556,70
19	6,000	UN	Seringa triplíce (Original). Serinmga triplíce para equipo - Seringa triplíce (Original). Serinmga triplíce para equipo	643,3300	3.859,98
20	10,000	UN	Protetor refletor focus L. Protetor do refletor modelo focus L - Protetor refletor focus L. Protetor do refletor modelo focus L	33,8500	338,50
21	10,000	UN	Knob cinza L. Apoio para fechamento e abertura do registro de água da cadeira - Knob cinza L. Apoio para fechamento e abertura do registro de água da cadeira	19,5000	195,00
22	6,000	UN	Borracha acoplamento sugador - KAVO. Borracha de adaptação do terminal do sugador - Borracha acoplamento sugador - KAVO. Borracha de adaptação do terminal do sugador	56,0000	336,00
23	10,000	UN	Niple derivação 1,6x1,6. Niple de conexão para mangueiras - Niple derivação 1,6x1,6. Niple de conexão para mangueiras	17,4700	174,70
24	100,000	MT	Tubo Oblate 3 dutos ST/MM/ARO. Mangueira do equipo para canetas - Tubo Oblate 3 dutos ST/MM/ARO. Mangueira do equipo para canetas	34,6700	3.467,00
25	25,000	UN	Borracha adap. Canula cinza. Borracha da ponteira do sugador - Borracha adap. Canula cinza. Borracha da ponteira do sugador	12,5000	312,50
26	100,000	UN	Tubo duplo pedal comando cinza. Mangueira de ar do pedal da cadeira - Tubo duplo pedal comando cinza. Mangueira de ar do pedal da cadeira	49,3300	4.933,00
27	100,000	MT	Mangueira cinza pu 6x3. Mangueira para o ar da cadeira - Mangueira cinza pu 6x3. Mangueira para o ar da cadeira	26,0000	2.600,00
28	25,000	UN	Borracha adap. Ciclone cinza saliva. Borracha da ponteira do sugador da bomba vácuo - Borracha adap. Ciclone cinza saliva. Borracha da ponteira do sugador da bomba vácuo	12,5000	312,50
29	5,000	UN	Anel vedação vitale 21 L cinza. Borracha da porta de autoclave modelo Vitale 21 litros - Anel vedação vitale 21 L cinza. Borracha da porta de autoclave modelo Vitale 21 litros	168,3300	841,65
30	50,000	UN	Pino do selo segurança vitale 12/21. Pino do selo de segurança da porta de autoclave - Pino do selo segurança vitale 12/21. Pino do selo de segurança da porta de autoclave	19,1700	958,50
31	100,000	UN	mangueira 1/4 400 psi preta. Mangueira geral do ar para compressor - mangueira 1/4 400 psi preta. Mangueira geral do ar para compressor	11,9000	1.190,00
32	5,000	UN	Pressostato DS-130/24L (3 furos). Peça do acionamento do compressor - Pressostato DS-130/24L (3 furos). Peça do acionamento do compressor	221,6700	1.108,35
33	6,000	UN	Dreno tanque compressor 1/4. Dreno do compressor - Dreno tanque compressor 1/4. Dreno do compressor	74,0000	444,00
34	5,000	UN	Condutor pressão metalico. Condutor de ar do compressor para o tanque - Condutor pressão metalico. Condutor de ar do compressor para o tanque	115,0000	575,00
35	8,000	UN	Capacitor para motor 25uF - 400V. Responsável para fazer o compressor funcionar - Capacitor para motor 25uF - 400V. Responsável para fazer o compressor funcionar	64,2300	513,84



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

Página: 3 / 8

36	20,000	UN	Tampa alta rotação PB KAVO. Tampa da caneta alta rotação marca KAVO - Tampa alta rotação PB KAVO. Tampa da caneta alta rotação marca KAVO	140,3300	2.806,60
37	4,000	UN	Sensor temp vitale 12/21 NTC. Sensor de temperatura da autoclave modelo Vitale 12 ou 21 litros. - Sensor temp vitale 12/21 NTC. Sensor de temperatura da autoclave modelo Vitale 12 ou 21 litros.	200,3300	801,32
38	1,000	UN	Bloco de solenoide 220v autoclave 12-19. Valvula responsável pela despressurização da autoclave - Bloco de solenoide 220v autoclave 12-19. Valvula responsável pela despressurização da autoclave	864,6500	864,65
39	5,000	UN	Copo policarbonato p filtro c/s regulador. Copo do filtro de ar do compressor ou cadeira - Copo policarbonato p filtro c/s regulador. Copo do filtro de ar do compressor ou cadeira	85,8300	429,15
40	6,000	UN	Chave universal para tip. Chave para ponteira de ultrassom universal - Chave universal para tip. Chave para ponteira de ultrassom universal	78,0000	468,00
41	20,000	UN	Rolamento ST- Super Torque KAVO. Rolamento para caneta alta rotação - Kavo - Rolamento ST- Super Torque KAVO. Rolamento para caneta alta rotação - Kavo	94,3300	1.886,60
42	5,000	UN	Tee metal 3,3x3,3x1,6. Tee para derivação de ar/água da cadeira - Tee metal 3,3x3,3x1,6. Tee para derivação de ar/água da cadeira	30,5200	152,60
43	3,000	UN	Anel vedação Vitale 12L - cinza. Borracha da porta de autoclave modelo Vitale 12 litros - Anel vedação Vitale 12L - cinza. Borracha da porta de autoclave modelo Vitale 12 litros	165,0000	495,00
44	6,000	UN	Filtro reg 1/4 CPTO NEW COPO (fluir). Filtro para regular a pressão do ar da cadeira odontológica - Filtro reg 1/4 CPTO NEW COPO (fluir). Filtro para regular a pressão do ar da cadeira odontológica	316,6700	1.900,02
45	5,000	UN	Valvula regulador de pressão 1/4 (p/mang 6 mm). Mangueira do esgoto da cadeira - Valvula regulador de pressão 1/4 (p/mang 6 mm). Mangueira do esgoto da cadeira	194,3300	971,65
46	25,000	UN	Suporte adap. Sugador borracha. Suporte do sugador - Suporte adap. Sugador borracha. Suporte do sugador	37,6700	941,75
47	2,000	UN	Caneta jato po (kit rosc. int.). Caneta Jato de pó do aparelho de profilaxia - Caneta jato po (kit rosc. int.). Caneta Jato de pó do aparelho de profilaxia	606,3300	1.212,66
48	4,000	UN	Resistencia 30/40 stermax. Resistência para autoclave Stermax - Resistencia 30/40 stermax. Resistência para autoclave Stermax	274,6700	1.098,68
49	6,000	UN	Camisa do cilindro h24,4 diam 63,5 - EVOX. Peça para compressão do ar de compressor - Camisa do cilindro h24,4 diam 63,5 - EVOX. Peça para compressão do ar de compressor	140,0000	840,00
50	100,000	UN	Mangueira vacuo 19,05 mm cinza/branca. Mangueira de esgoto para bomba vácuo ou cadeira - Mangueira vacuo 19,05 mm cinza/branca. Mangueira de esgoto para bomba vácuo ou cadeira	22,0000	2.200,00
51	100,000	UN	Tubo ar comprimido 8 mm azul. Mangueira para ar do compressor - Tubo ar comprimido 8 mm azul. Mangueira para ar do compressor	8,0000	800,00
52	4,000	UN	Manometro de compressor 1/4. Manometro de compressor com medição de ar - Manometro de compressor 1/4. Manometro de compressor com medição de ar	100,0000	400,00
53	4,000	UN	Placa fonte Profi neo/class. Placa fonte do aparelho de ultrassom da Dabi Atlante - Placa fonte Profi neo/class. Placa fonte do aparelho de ultrassom da Dabi Atlante	480,0000	1.920,00
54	20,000	UN	Trava broca C.A.K. Trava Broca do contra ângulo marca	45,0000	900,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0159/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2022

			Kavo - Trava broca C.A.K. Trava Broca do contra ângulo marca Kavo		
55	10,000	UN	Pino elastico C.A.K. Pino da trava do contra ângulo marca Kavo - Pino elastico C.A.K. Pino da trava do contra ângulo marca Kavo	15,0000	150,00
56	100,000	UN	Rodizio cinza para mocho. Rodizio para mocho odontológico - Rodizio cinza para mocho. Rodizio para mocho odontológico	30,0000	3.000,00
57	10,000	UN	Tubo silicone 1/2x1/4 p/ autoclave. Mangueira para autoclave - Tubo silicone 1/2x1/4 p/ autoclave. Mangueira para autoclave	52,1000	521,00
58	20,000	PCT	Conj. Turbina completa PB (605C) KAVO. Turbina completa push Boton modelo caneta alta rotação 605 C KAVO - Conj. Turbina completa PB (605C) KAVO. Turbina completa push Boton modelo caneta alta rotação 605 C KAVO	280,0000	5.600,00
59	2,000	UN	Resistencia autoclave 21L 1200W 220W D700. Resistência para autoclave Dabi Atlante - Resistencia autoclave 21L 1200W 220W D700. Resistência para autoclave Dabi Atlante	259,0000	518,00
60	3,000	UN	Valvula solenoide completa 220 vitale. Valvula de despressurização de autoclave - Valvula solenoide completa 220 vitale. Valvula de despressurização de autoclave	285,0000	855,00
61	3,000	UN	Acoplamento traseiro MM Kavo HD. Acoplamento para micro motor da marca KAVO - Acoplamento traseiro MM Kavo HD. Acoplamento para micro motor da marca KAVO	170,0000	510,00
62	40,000	UN	Anel de Pistão 69x49x1. Anel utilizado no pistão do compressor odontológico - Anel de Pistão 69x49x1. Anel utilizado no pistão do compressor odontológico	100,0000	4.000,00
63	50,000	UN	Junta do spray Kavo. Junta do Spray da caneta de alta rotação da KAVO - Junta do spray Kavo. Junta do Spray da caneta de alta rotação da KAVO	15,0000	750,00
64	4,000	UN	Bucha dentada Kavo - guia terminal borden (metal). Peça de acabamento de micro motor da marca KAVO - Bucha dentada Kavo - guia terminal borden (metal). Peça de acabamento de micro motor da marca KAVO	80,0000	320,00
65	6,000	UN	Valvula controle de pontas GNATUS. Valvula do Equipo, que controla a pressão e água das canetas - Valvula controle de pontas GNATUS. Valvula do Equipo, que controla a pressão e água das canetas	230,0000	1.380,00
66	2,000	UN	Protetor de Refletor Kavo UNIK. Protetor do refletor da cabeça KAVO UNIK - Protetor de Refletor Kavo UNIK. Protetor do refletor da cabeça KAVO UNIK	99,0000	198,00
67	2,000	UN	Protetor do refletor persus - GNATUS. Protetor do refletor da cadeira Gnatus Persus - Protetor do refletor persus - GNATUS. Protetor do refletor da cadeira Gnatus Persus	71,4000	142,80
68	10,000	UN	Suporte pontas equipo Olsen. Suporte de pontas do Equipo da cadeira da Olsen - Suporte pontas equipo Olsen. Suporte de pontas do Equipo da cadeira da Olsen	120,0000	1.200,00
69	3,000	UN	Terminal para sugador c/luva - KAVO. Terminal para sugador do Equipo da cadeira Kavo - Terminal para sugador c/luva - KAVO. Terminal para sugador do Equipo da cadeira Kavo	80,0000	240,00
70	3,000	UN	Carenagem plastica tampa Autoclave Stermax. Carrenagem para tampa de autoclave da Stermax - Carenagem plastica tampa Autoclave Stermax. Carrenagem para tampa de autoclave da Stermax	250,0000	750,00
71	5,000	UN	Cabeça com tubos alta rotação Kavo 605. Cabeça completa da caneta alta rotação da marca Kavo - Cabeça com tubos alta rotação Kavo 605. Cabeça completa da caneta alta rotação da marca Kavo	250,0000	1.250,00
72	1,000	UN	Placa central clinic - KAVO. Placa da cadeira KAVO - Placa central clinic - KAVO. Placa da cadeira KAVO	1.000,0000	1.000,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

73	6,000	UN	Valvula do suporte de pontas - Olsen. Placa da cadeira KAVO - Valvula do suporte de pontas - Olsen. Placa da cadeira KAVO	220,0000	1.320,00
74	4,000	UN	Fiação resistencia VT/VTP 21/21. Fiação para parte elétrica de autoclave vitale - Fiação resistencia VT/VTP 21/21. Fiação para parte elétrica de autoclave vitale	25,0000	100,00
75	8,000	PCT	Termostato ceramico 255 ± 15 nv - Cristofoli. Item de segurança da autoclave - Termostato ceramico 255 ± 15 nv - Cristofoli. Item de segurança da autoclave	110,0000	880,00
76	4,000	PCT	Cabo alimentação vt/vtp 12/21. Cabo de energia para autoclave - Cabo alimentação vt/vtp 12/21. Cabo de energia para autoclave	85,0000	340,00
77	2,000	PCT	Fecho VTP 21 L- Azul. Responsável pela abertura e fechamento da porta de autoclave - Fecho VTP 21 L- Azul. Responsável pela abertura e fechamento da porta de autoclave	120,0000	240,00
78	5,000	UN	Bobina da valvula solenoide alivio (retangular). Bobina da valvula de alívio do compressor - Bobina da valvula solenoide alivio (retangular). Bobina da valvula de alívio do compressor	120,0000	600,00
79	20,000	UN	Junta/ camisa o-ring do cilindro 63,5 mm. Vedação para camisa do compressor - Junta/ camisa o-ring do cilindro 63,5 mm. Vedação para camisa do compressor	24,0000	480,00
80	4,000	PCT	Sensor temp sup res ntc 30k unificado. Sensor de temperatura para autoclave - Sensor temp sup res ntc 30k unificado. Sensor de temperatura para autoclave	120,0000	480,00
81	2,000	UN	Cj. Valvula de pressão stermax. Valvula de despressurização de autoclave Stermax - Cj. Valvula de pressão stermax. Valvula de despressurização de autoclave Stermax	190,0000	380,00
82	10,000	PCT	Engrenagem C.A.K c/ rolamento Kavo (mod. Atual). Engrenagem com rolamentos do contra ângulo modelo novo da KAVO - Engrenagem C.A.K c/ rolamento Kavo (mod. Atual). Engrenagem com rolamentos do contra ângulo modelo novo da KAVO	280,0000	2.800,00
83	6,000	UN	Manipulo rosca trapezoidal M12- Stermax. Responsável pela abertura e fechamento da porta de autoclave - Manipulo rosca trapezoidal M12- Stermax. Responsável pela abertura e fechamento da porta de autoclave	220,0000	1.320,00
84	5,000	UN	Bobina solenoide autoclave stermax. Bobina da valvula de despressurização da autoclave - Bobina solenoide autoclave stermax. Bobina da valvula de despressurização da autoclave	214,0000	1.070,00
85	5,000	UN	Valvula dupla de embolo c/ acion. Pneumatico. Valvula de água das pontas e seringa do equipo - Valvula dupla de embolo c/ acion. Pneumatico. Valvula de água das pontas e seringa do equipo	175,0000	875,00
86	5,000	UN	Anel de vedação silicone azul CLASS 21. Borracha da porta da autoclave Vitale Class 21 litros - Anel de vedação silicone azul CLASS 21. Borracha da porta da autoclave Vitale Class 21 litros	135,0000	675,00
87	2,000	PCT	Motoredutor Bosch. Motor para movimentação da cadeira - Motoredutor Bosch. Motor para movimentação da cadeira	800,0000	1.600,00
88	30,000	UN	Apoio term. Aro/jato/sug. Venturi cinza. Apoio de pontas/ peças de mão do equipo e sugador - Apoio term. Aro/jato/sug. Venturi cinza. Apoio de pontas/ peças de mão do equipo e sugador	15,0000	450,00
89	5,000	UN	Valvula interruptora equipo syncrus. Valvula do acionamento pontas/peças de mão do equipo - Valvula interruptora equipo syncrus. Valvula do acionamento pontas/peças de mão do equipo	120,0000	600,00
90	5,000	UN	Guarnição de silicone 21 litros stermax. Borracha da porta de autoclave 21 litros - Guarnição de silicone 21 litros	174,0000	870,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0159/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2022

			stermax. Borracha da porta de autoclave 21 litros		
91	3,000	UN	Guarnição silicone 30/40 litros stermax. Borracha da porta de autoclave 30 a 40 litros - Guarnição silicone 30/40 litros stermax. Borracha da porta de autoclave 30 a 40 litros	210,0000	630,00
92	2,000	UN	Guarnição silicone 60/75 litros stermax. Borracha da porta de autoclave 60 a 75 litros - Guarnição silicone 60/75 litros stermax. Borracha da porta de autoclave 60 a 75 litros	217,7800	435,56
93	20,000	UN	Selo de segurança cinza stermax. Selo da segurança da porta da autoclave - Selo de segurança cinza stermax. Selo da segurança da porta da autoclave	12,0000	240,00
94	20,000	UN	Selo de segurança verde stermax. Selo da segurança da porta da autoclave - Selo de segurança verde stermax. Selo da segurança da porta da autoclave	15,0000	300,00
95	6,000	UN	Valvula autoclaves asa/ase 04 a 21 litros stermax. Valvula de despressurização de autoclave - Valvula autoclaves asa/ase 04 a 21 litros stermax. Valvula de despressurização de autoclave	50,0000	300,00
96	2,000	UN	Caixa do disjuntor completa stermax. Chave geral liga e desliga autoclave - Caixa do disjuntor completa stermax. Chave geral liga e desliga autoclave	90,0000	180,00
97	10,000	UN	Rele eletromecanico 220v stermax. Aciona e desativa a resistência da autoclave - Rele eletromecanico 220v stermax. Aciona e desativa a resistência da autoclave	135,0000	1.350,00
98	5,000	UN	Resistencia seladora- 220v. Resistência para seladora - Resistencia seladora- 220v. Resistência para seladora	150,0000	750,00
99	1,000	UN	Termopar - tipo j din stermax. Sensor de temperatura para autoclave - Termopar - tipo j din stermax. Sensor de temperatura para autoclave	160,0000	160,00
100	5,000	UN	Anel vedação VTC-12 - Cristófoli. Borracha da porta de autoclave - Anel vedação VTC-12 - Cristófoli. Borracha da porta de autoclave	125,0000	625,00
101	10,000	UN	TE da valvula stermax. Derivação para despressurização - TE da valvula stermax. Derivação para despressurização	19,0000	190,00
102	3,000	UN	Placa intermediaria cadeira P1/P2. Placa da cadeira Dabi Atlante modelo P1/P2 - Placa intermediaria cadeira P1/P2. Placa da cadeira Dabi Atlante modelo P1/P2	1.000,0000	3.000,00
103	5,000	UN	Termostato biometalico 130c Stermax. Item de segurança da autoclave, regula a temperatura - Termostato biometalico 130c Stermax. Item de segurança da autoclave, regula a temperatura	85,0000	425,00
104	10,000	PCT	Lingueta atuadora equipo syncrus. Complemento do apoio de pontas do equipo - Lingueta atuadora equipo syncrus. Complemento do apoio de pontas do equipo	10,0000	100,00
105	4,000	UN	C.A eixo principal modelo novo- Dabi. Eixo principal do contra ângulo da Dabi Modelo novo - C.A eixo principal modelo novo- Dabi. Eixo principal do contra ângulo da Dabi Modelo novo	195,0000	780,00
106	15,000	UN	Conexão tee c/ diametro 6,0 mm - 1/4. Conexão para mangueiras de água da cadeira - Conexão tee c/ diametro 6,0 mm - 1/4. Conexão para mangueiras de água da cadeira	35,0000	525,00
107	6,000	UN	Cilindro 2.3/4 JBW 1500 - Chiaperini. Peça para compressão do ar de compressor - Cilindro 2.3/4 JBW 1500 - Chiaperini. Peça para compressão do ar de compressor	94,9000	569,40
108	4,000	UN	Eixo virabrequim JBW 1500 - Chiaperini. Peça que acomoda o pistão do compressor - Eixo virabrequim JBW 1500 - Chiaperini. Peça que acomoda o pistão do compressor	129,9000	519,60
109	5,000	UN	Valvula retenção 1/2 - 3x4 JBW 1500 - Chiaperini. Valvula que retém o ar do tanque no compressor - Valvula retenção 1/2 - 3x4 JBW 1500 - Chiaperini. Valvula que retém o ar do tanque no compressor	69,9900	349,95



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0159/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0066/2022

Página: 7 / 8

110	5,000	UN	Placa de valvulas 1500w - Evox. Responsável pela passagem do ar pressurizado - Placa de valvulas 1500w - Evox. Responsável pela passagem do ar pressurizado	179,9000	899,50
111	50,000	UN	Tubo poliuretano 6mm branco cristal - fluir. Mangueira para o ar do filtro da cadeira - Tubo poliuretano 6mm branco cristal - fluir. Mangueira para o ar do filtro da cadeira	8,0000	400,00
112	7,000	UN	Valvula água seringa antiga (verde). Botão da água da seringa triplice do equipo antiga - Valvula água seringa antiga (verde). Botão da água da seringa triplice do equipo antiga	60,0000	420,00
113	5,000	UN	C.a tampa da cabeça L.2021. Tampa da cabeça de contra ângulo modelo novo - C.a tampa da cabeça L.2021. Tampa da cabeça de contra ângulo modelo novo	20,0000	100,00
114	5,000	UN	Resistencia da seladora 30 cm - Cristofoli. Resistência da seladora - Resistencia da seladora 30 cm - Cristofoli. Resistência da seladora	75,0000	375,00
115	5,000	UN	Lampada 12x50 - OSRAM (Olsen). Lampada para fotopolimerizador modelo antigo - Lampada 12x50 - OSRAM (Olsen). Lampada para fotopolimerizador modelo antigo	115,0000	575,00
116	2,000	UN	Caneta completa ultrassom LED - SCHUSTER. Conjunto caneta de ultrassom da marca Schuster - Caneta completa ultrassom LED - SCHUSTER. Conjunto caneta de ultrassom da marca Schuster	1.000,0000	2.000,00
117	20,000	UN	Tip - ponta ultrassim T1 - SCHUSTER. Ponta de ultrassom modelo Sub Gengival - Tip - ponta ultrassim T1 - SCHUSTER. Ponta de ultrassom modelo Sub Gengival	120,0000	2.400,00
118	10,000	UN	Sinaleiro led vermelho - Stermax. Led para sinalizar funcionamento da autoclave - Sinaleiro led vermelho - Stermax. Led para sinalizar funcionamento da autoclave	45,0000	450,00
119	1,000	UN	Controlador Digital LCD - Stermax. Painel para funcionamento da autoclave - Controlador Digital LCD - Stermax. Painel para funcionamento da autoclave	1.000,0000	1.000,00
120	6,000	UN	Placa CI autoclave - Stermax. Placa de para autoclave modelo CI Stermax - Placa CI autoclave - Stermax. Placa de para autoclave modelo CI Stermax	35,0000	210,00
121	6,000	UN	Kit led refletor - OLSEN. Led para cabeçote de refletor modelo OLSEN - Kit led refletor - OLSEN. Led para cabeçote de refletor modelo OLSEN	990,0000	5.940,00
122	6,000	UN	Rele Termico 5A para compressor - Cristofoli. Desarme de segurança para compressor - Rele Termico 5A para compressor - Cristofoli. Desarme de segurança para compressor	15,0000	90,00
123	10,000	UN	Mangueira silicone - Stermax. Mangueira interna da autoclave - Mangueira silicone - Stermax. Mangueira interna da autoclave	60,0000	600,00
124	5,000	UN	Placa CI autoclave Eco Analogica - Stermax. Placa de comando da autoclave - Placa CI autoclave Eco Analogica - Stermax. Placa de comando da autoclave	35,0000	175,00
125	10,000	UN	Turbina DX Mega Button. Turbina completa push Boton modelo DX - Turbina DX Mega Button. Turbina completa push Boton modelo DX	280,0000	2.800,00
126	4,000	UN	Pedal de comando de ar cinza - novo Dabi. Pedal de acionamento das pontas da cadeira - Pedal de comando de ar cinza - novo Dabi. Pedal de acionamento das pontas da cadeira	380,0000	1.520,00
127	10,000	UN	Reservatorio Pet 1L - Kavo. Reservatório de água para cadeira odontológica - Reservatorio Pet 1L - Kavo. Reservatório de água para cadeira odontológica	70,0000	700,00
128	20,000	UN	Filtro Separador Detritos KAVO. Filtro de residuos do sugador da cadeira - Filtro Separador Detritos KAVO. Filtro de residuos do sugador da cadeira	75,0000	1.500,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

Página: 8 / 8

129	3,000	UN	Circuito de Potencial VDR/VAR. Placa autoclave Vitale Class - Circuito de Potencial VDR/VAR. Placa autoclave Vitale Class	1.000,0000	3.000,00
130	4,000	UN	Biela 850w - Rolamentos 55mm - EVOXX. Biela do pistão para compressão de ar do compressor - Biela 850w - Rolamentos 55mm - EVOXX. Biela do pistão para compressão de ar do compressor	155,0000	620,00
131	200,000	HS	Contratação de empresa esp. para manut. equip. odontológicos - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos	143,3300	28.666,00
132	150,000	UN	contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e de enfermagem - contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e de enfermagem	126,0400	18.906,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	179.225,01
----------------------------------	---------------------	-------------------



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0159/2022**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0066/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica e fornecimento das peças necessárias na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos e de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

ANEXO IV



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica e fornecimento das peças necessárias na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos e de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

**ANEXOV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica e fornecimento das peças necessárias na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos e de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica e fornecimento das peças necessárias na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos e de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2022 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica e fornecimento das peças necessárias na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos e de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0066/2022 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica e fornecimento das peças necessárias na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos e de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0066/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0066/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços 00/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica e fornecimento das peças necessárias na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos e de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1						

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A proponente vencedora deverá realizar o serviço imediatamente após a emissão da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, com tolerância máxima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3 Os serviços deverão ser executados diretamente nas Unidades Básicas de Saúde. Caso haja a necessidade de realizar os serviços na sede da licitante vencedora, o transporte e devolução do equipamento ficam por conta da licitante, não havendo nenhum custo para o município.

3.4 O técnico deverá emitir Relatório Circunstanciado, especificando a causa e tipo de problema apresentado e indicando a necessidade, ou não, da substituição de peças, componentes ou acessórios, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local, para que seja autorizado o conserto pela administração, e posterior emissão da Autorização de Fornecimento correspondente as mesmas.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
 - b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
 - c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matrícula n° ____.

8.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o servidor _____, matrícula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0066/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0159/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0066/2022

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0066/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0066/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2022.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
